



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 677/2026

Altera o anexo da Resolução nº 530/2018, que trata da concessão de diárias dos servidores e agentes Políticos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO- MG** aprovou, e eu, Presidente da Câmara Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 530, de 19 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE DIÁRIAS

Destino	Valor da Diária Integral	Valor da ½ Diária
Localidades situadas Até 100 quilômetros	R\$200,00	R\$100,00
Localidades situadas De 101 até 200 quilômetros	R\$300,00	R\$150,00
Localidades situadas Acima de 200 quilômetros	R\$400,00	R\$200,00
Capitais de Estados	R\$700,00	R\$350,00
Capital Federal	R\$900,00	R\$450,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, incorporando a respectiva legislação e revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 22 de Abril de 2026.

Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal